



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

Ata da décima reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte, situado a Rua Alberto Pinto de Faria, duzentos e noventa, Jardim Julieta, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com início às nove horas e quinze minutos. Estando presentes conforme a lista de presença: Sely Aparecida de Oliveira Moreira, Lilian Aparecida de Faria Marcolino, Elaine Coelho, Sueli Fortunato da Silva, Bruna Donizete Barbosa, Victor Hugo Iunes Guerra e Maria Cláudia dos Santos. Justificaram: Helena Angonese, Jeovana Rosa de Luz e Ariadna Lucinda da Silva. Recebemos a visita de: Ariane Laurette Ferro dos Santos e Rafaella Elis Santos Souza Almeida, da Comissão de Seleção de Projetos. A presidente Sely iniciou conforme a pauta: 1) Leitura da ata anterior já aprovada e assinada anteriormente; informa que foram entregues os Comprovantes de Certificação e apenas o GAMT e CIEE não foram retirar até a presente data e o Projeto Guri não entregou a documentação. 2) Leitura de ofício e outros enviados pelo CMAS: informa que o CMAS enviou ofício nº19/CMAS para a SMCAS para regularização com Decreto para substituição de Anderson Raniére da Silva e de Vera Aparecida Lima, com Ana Maria Vilela Santos e Lilian Aparecida de Faria Marcolino, respectivamente. Ofício nº24/CMAS/2020 para SME para preenchimento da ficha cadastral do CMAS e informando o dia da reunião ordinária. 3) Leitura ofício recebido: recebimento do ofício nº 97/SME/2020 informando o nome de Ana Maria Vilela Santos para substituição de Anderson. Também foi devolvido o processo nº 2385/2020 Regimento Interno do CMAS, onde Sr. David, secretário da SMCAS solicita alteração, conforme acordo realizado em reunião do dia trinta de setembro de dois mil e vinte, na Secretaria de Cidadania, onde a divergência se dava nos termos máximo e mínimo, e assim resolvemos a exclusão da palavra, ficando o texto da seguinte forma: **Art. 30** A convocação do CMAS será realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de reunir-se extraordinariamente. Em caso de urgência, para cumprimento de prazo estipulado por Órgão Público, para aceite ou outra formalidade necessária de *extrema urgência*, a convocação para reunião extraordinária será realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. **Art. 31** A ordem do dia, para as reuniões ordinárias e extraordinárias, deverá ser comunicada a todos os Conselheiros com antecedência mínima de 48



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

(quarenta e oito) horas. Em caso de urgência, para cumprimento de prazo estipulado por Órgão Público, para aceite ou outra formalidade necessária de *extrema urgência*, a convocação para reunião extraordinária será realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. **Parágrafo único** – Para apresentação e votação de Prestação de Contas, deverá ser entregue para análise ao CMAS, com antecedência de 48 horas, ficando para aprovação do colegiado para envio. O colegiado aprovou por unanimidade. Recebemos uma cópia do Decreto com as devidas alterações. Recebemos uma solicitação para inclusão na pauta da Comissão de Seleção de projetos da SMCAS. Também recebemos da Vigilância Socioassistencial o Censo SUAS 2020 para preenchimento do questionário.

4) Apresentação da Comissão de Seleção do resultado e a OSC selecionada do Chamamento Público para Casa Lar: Ariane e Rafaella informam que o jurídico da prefeitura cancelou o processo anterior por não haver sido publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, mesmo sem a obrigatoriedade da Lei 13.019/2014. A OSC Mantenedora Vicente Decária continuou o trabalho com as crianças e adolescentes, sendo feito um aditamento para que pudesse receber por este período. Abriu-se novo edital de chamamento com publicação no DOE e apenas a mesma organização social enviou projeto para concorrer. Após aprovado pela comissão, trouxeram para aprovação do CMAS. Sely informa o desrespeito com o CMAS pela falta de informação da suspensão, pois todo colegiado entendia que o processo estava em vigor. Colocado em votação e seis pessoas aprovaram e Bruna não aprovou. Sely pergunta ao colegiado se caberia fazer uma resolução com determinação para a secretaria de Justiça avisar o CMAS em caso de suspensão, cancelamento ou prorrogação dos editais de chamamento público e enviar ofício ao setor jurídico da prefeitura informando desse desrespeito e anexo a resolução. Colegiado aprovou por unanimidade.

5) Novos secretários: Em conversa com a Ariadna ela informou que gostaria de permanecer como segunda secretária, portando estamos aguardando alguém ficar como primeiro secretário, já que Victor informou sua impossibilidade.

6) Palavra livre: Elaine informa que perguntaram a ela sobre os dias da reunião do CMAS e se não avisavam as OS. Foi aprovado por unanimidade o envio do calendário das reuniões as OSC. Sem mais, eu Sely Aparecida de Oliveira Moreira, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pelos presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.
